

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVO À APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS EM 2023, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 36, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 141/2012 E ART. 33 DA LEI FEDERAL Nº 8080/1990.

Em atendimento ao disposto no artigo 36, § 1º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e artigo 33 da Lei Federal nº 8080/1990, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Trento se reuniu em 08/03/2024 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de que trata o artigo 77, §3º do ADCT, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados às ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2023 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis, lista de presença e ata da reunião.

De acordo com esse Demonstrativo, o Município de Nova Trento arrecadou em 2023, R\$ **47.358.293,97** (Quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) de receitas produto de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 15%, exigido pela Constituição Federal para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Essa fonte de financiamento da saúde, identificada e controlada na contabilidade pelo código 1.500.1002.000 – Recursos não Vinculados de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, somada às demais fontes de recursos constantes do quadro 2 – Origem dos Recursos Vinculados a Saúde, do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ **24.973.470,22** (Vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) no exercício de 2023 (R\$ **11.846.160,71**+ R\$ **13.127.309,51** = R\$ **24.973.470,22**).

Das receitas produto de impostos arrecadadas em 2023 no valor de R\$ **47.358.293,97**, o Município de Nova Trento aplicou em ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ **13.992.658,21**, equivalente a **29,54%** das receitas produto de impostos, portanto, acima do mínimo de 15% exigido pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Diante de todo o exposto,

Considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações de governo desenvolvidas pelo Município em 2023, relacionadas a ações e serviços públicos de saúde e constantes do Plano Plurianual, envolvendo recursos da ordem de R\$ **26.724.089,62**, conforme abaixo relacionadas:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença	Produção	
					Un. Medida	Realizada
1005	Implantação e Manut. de Polos de Academia de Saúde	12.000	0	-12.000	Academia	-
1006	Aquisição de Veículos	80.000	164.800	84.800	Veículo	1
1007	Ampliação e Reforma do Hospital	300.000	0	-300.000	Área	-
2022	Ações de Atenção Primária	10.125.000	15.224.271	5.099.271	Atendo/Ano	90.176
2028	Manutenção do Hospital	10.089.000	10.112.960	23.960	Atendo/Ano	30.786
2029	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	540.000	797.061	257.061	Atendo/Ano	3.734
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	224.000	223.383	-617	Atendo/Ano	44.551
2032	Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde	12.000	9.297	-2.703	Atendo/Ano	9.041
2033	Ações de Vigilância Sanitária	267.000	192.252	-74.748	Atendo/Ano	1.254
2063	Ações de Combate a Pandemia - COVID 19	102.000	0	-102.000	Atendo/Ano	-
TOTAL		21.751.000,00	26.724.024	4.973.024		

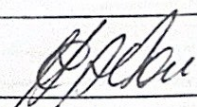
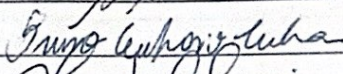
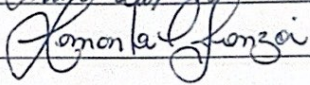

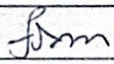
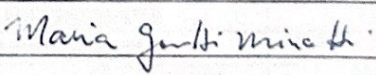
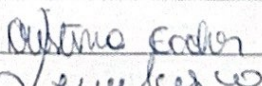
Considerando, o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas para a saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias e avaliadas ao final de cada quadrimestre em audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara;

Considerando, que o Município cumpriu em 2023 a aplicação mínima de 15% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando, que o acompanhamento realizado pelo conselho envolveu todos os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde oriundos de transferências da União, do Estado, do produto de impostos e da alienação de ativos adquiridos com recursos da saúde;

Considerando, a produção de serviços de saúde realizados em 2023 com os recursos a ela vinculados e demonstrado nas audiências públicas realizadas ao final de cada quadrimestre na comissão de orçamento e finanças da Câmara, o Conselho Municipal de Saúde se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE DOS GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativos ao exercício de 2023, conforme evidenciado no Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a ações e serviços públicos de saúde, anexo a este parecer, motivo pelo qual emite parecer pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

Nova Trento, 08/03/2024.

Nome	Representante	Cargo	Assinatura
Maria Cristina Adami	Secretaria M. de Saúde	Titular Vice presidente	
Bruno Eufrásio Cunha	Secretaria M. de Saúde	Suplente	
Samanta Lazzarotto Franzoi	Secretaria M. de Assistência Social	Titular	
Fernanda Casoli	Secretaria M. de Assistência Social	Suplente	
Luciano Ferreira Rocha	Rede Hospitalar Privada	Titular Presidente	
Marcelo Gulini	Rede Hospitalar Privada	Suplente	
Ana Lucia Francisco	Trabalhadores da Área de Saúde	Titular	
Francielli Sabrina Andrietti	Trabalhadores da Área de Saúde	Suplente	
Maria Inês Correa da Silva	Entidade de Usuários / APP	Titular	
Christiani Talita Marchi Vieira Dorneles	Entidade de Usuários / APP	Suplente	
Clarice Poli Ferrari	SITRUNT	Titular	
Maria Goreti Minatti	SITRUNT	Suplente	
Cinelândia Maria V. Cipriani	APAE	Titular	
Marcelo Gêssele	APAE	Suplente	
Cristina Eccher	CDL	Titular	
Lenice Maria Dalbosco	CDL	Suplente	

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE - ASPS.
REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2023

1. Receita produto de Impostos.	47.358.293,97
1.1. Receita de Impostos	9.100.091,48
1.1. Receita de IPTU	3.565.200,87
1.2. Receita de ITBI	1.070.236,89
1.3. Receita de ISS	2.226.812,78
1.4. Receita de IRRF	1.733.998,44
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	31.687,70
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos	1.142.678,69
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	116.845,74
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-787.369,63
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais	38.258.202,49
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	19.990.505,77
2.2. Cota-Parte do ITR	15.598,80
2.3. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.4. Cota-Parte do ICMS	14.518.749,33
2.5. Cota-Parte do IPVA	3.600.579,24
2.6. Cota-Parte do IPI Exportação	130.454,07
2.7. Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	2.315,28
2.8. Cota-Parte IOF – Ouro	0,00

2. Origem dos Recursos Vinculados a ASPS		
CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
1.500.1002.101	Recursos de Impostos – Mínimo de 25,42%	11.564.895,38
2.500.1002.101	Superávit Financeiro - Recursos de Impostos	269.668,21
1.500.1002.101	Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Rendimentos	11.597,12
1.600.7000.201	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GF-Bloco Manut.das ASPS-Aten.Primária	4.198.035,56
2.600.7000.201	Sup.Fin. Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GF-BI.Man.das ASPS-Aten.Prim.	1.172,07
1.600.7000.202	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GF-Bloco Manut.das ASPS-Aten.Espec.	3.707.533,13
1.600.7000.203	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GF-Bloco Manut.das ASPS-Vig.em Saúde	51.978,44
1.600.7000.204	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GF-Bloco Manut.das ASPS-Assist.Farm.	86.337,64
1.604.7000.201	Transf.dos SUS p/Agentes de Saúde e de Combate às Endemias	1.238.544,00
2.600.7000.204	Sup Fin- Transf.Fdo a Fdo de Rec.do SUS GF-BI.Man.das ASPS-Assist.Farm.	377,48
2.602.7000.705	Sup.Fin.Transf.Fdo a Fdo de Rec.do SUS GF-Dest.Enfr.da Covid19	0,00
2.602.7000.706	Sup.Fin.Transf.Fdo a Fdo de Rec.do SUS GF- Dest.Enfr.da Covid19	0,00
1.621.7000.201	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Co-Financiamento da Atenção Básica	652.139,94
1.621.7000.202	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-NASF	0,00
1.621.7000.203	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Atenção de MAC e Hospitalar	838.536,21
1.621.7000.204	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Ações do MAC	0,00
1.621.7000.206	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Assistência Farmacêutica	142,80
2.621.7000.707	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Ações Voltadas p/Assist.Farmac.	17.844,79
2.621.7000.708	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Ações de Atenção Básica	18.025,54
2.621.7000.709	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Ações Amb.e Hosp.de MAC	14.386,98

2.621.7000.710	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE- Ações do NASF	
2.621.7000.711	Transf. fdo a Fdo de Rec.do SUS GE-Ações de MAC Amb. E Hosp.	247,68
1.632.7000.203	Transf. do Estado ref. Conv. Vinc. á Saúde-Amp. E Ref. Do Hospital	17.368,13
1.632.7000.204	Convênio SES – Custeio da Política Hospitalar	0,00
2.632.7000.700	Superávit Financeiro- Transf. do Est.ref. Conv. Vinc. á Saúde-Aquis.Avan	231.022,36
2.632.7000.701	Superávit Financeiro- Transf. do Est.ref. Conv. Vinc. á Saúde-Eptos Hosp.	0,00
1.700.3110.202	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária	1.294,33
1.706.3110.201	Equipamentos p/Hospital	1.620.043,00
1.710.3210.202	Transf. SEF – Aquisição de VAN	475,40
2.710.3210.702	Superávit Financeiro-Transf. Especial do Estado-Aquis. de Eqptos	4.607,07
2.710.3210.703	Superávit Financeiro-Transf. Especial do Estado-Aquis.Veículo Van	0,00
1.753.7000.201	Recursos Provenientes de Taxas	200.000,00
2.753.7000.201	Superávit Financeiro – Recursos Provenientes de Taxas	97.599,58
1.755.7000.119	Alienação de Veículos da Saúde	12.446,13
1.759.7000.202	Recursos Vinculados a Fundos – Vale Alimentação	73.100,00
	TOTAL	24.973.470,22

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CÓDIGO DR	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
3.1. Receita de Impostos			11.846.160,71	13.992.658,21	2.146.497,50
1.500.1002.101	301	Atenção Básica	5.981.202,62	8.127.700,12	2.146.497,50
1.500.1002.101	302	Assistência Hosp. E Ambul.	5.406.307,63	5.406.307,63	0,00
1.500.1002.101	303	Suporte Profilát. Terapêutico	107.468,48	107.468,48	0,00
1.500.1002.101	304	Vigilância Sanitária	72.216,69	72.216,69	0,00
1.500.1002.101	305	Vigilância Epidemiológica	9.297,08	9.297,08	0,00
2.500.1002.101	301	Atenção Básica	269.668,21	269.668,21	0,00
(+ CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			0,00	0,00	0,00
(-) RP NÃO PROCESSADO E INSCRITO SEM COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
(+ PAGAMENTO DE RP INSCRITO SEM COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00

3.2. Receita de Outras Fontes			13.127.309,51	12.731.431,41	-395.878,10
1.600.7000.201	301	Atenção Básica	4.198.035,56	3.682.145,56	-515.890,00
2.600.7000.201	301	Atenção Básica	1.172,07	1.172,07	0,00
1.600.7000.202	302	Assistência Hosp. E Ambul.	3.707.533,13	3.959.590,40	252.057,27
1.600.7000.203	304	Vigilância Sanitária	51.978,44	12.172,09	-39.806,35
1.600.7000.204	303	Suporte Profilát. Terapêutico	86.337,64	96.389,27	10.051,63
1.604.7000.201	301	Atenção Básica	1.238.544,00	1.225.236,00	-13.308,00
2.600.7000.204	303	Suporte Profilát. Terapêutico	377,48	377,48	0,00
2.602.7000.705	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
2.602.7000.706	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1.621.7000.201	301	Atenção Básica	652.139,94	481.358,91	-170.781,03
1.621.7000.202	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
1.621.7000.203	302	Assistência Hosp. E Ambul.	838.536,21	928.899,49	90.363,28
1.621.7000.204	302	Assistência Hosp. E Ambul.	0,00	0,00	0,00
1.621.7000.206	303	Suporte Profilát. Terapêutico	142,80	1.368,19	1.225,39
2.621.7000.707	303	Suporte Profilát. Terapêutico	17.844,79	17.844,79	0,00
2.621.7000.708	301	Atenção Básica	18.025,54	18.025,54	0,00
2.621.7000.709	302	Assistência Hosp. E Ambul.	14.386,98	14.386,98	0,00

2.621.7000.710	301	Atenção Básica	247,68	247,68	0,00
2.621.7000.711	302	Assistência Hosp. E Ambul.	17.368,13	17.368,13	0,00
1.632.7000.203	302	Assistência Hosp. E Ambul.	0,00	0,00	0,00
1.632.7000.204	302	Assistência Hosp. E Ambul.	231.022,36	231.308,67	286,31
2.632.7000.700	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
2.632.7000.701	301	Atenção Básica	1.294,33	1.294,33	0,00
1.700.3110.202	301	Atenção Básica	1.620.043,00	1.620.043,00	0,00
1.706.3110.201	301	Atenção Básica	475,40	0,00	-475,40
1.710.3210.202	301	Atenção Básica	4.607,07	13.754,29	9.147,22
2.710.3210.702	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
2.710.3210.703	301	Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	0,00
1.753.7000.201	304	Vigilância Sanitária	97.599,58	95.417,55	-2.182,03
2.753.7000.201	304	Vigilância Sanitária	12.446,13	12.446,13	0,00
1.755.7000.119	301	Atenção Básica	73.100,00	73.100,00	0,00
1.759.7000.202	301	Atenção Básica	44.051,25	27.484,86	-16.566,39
		TOTAL	24.973.470,22	26.724.089,62	1.750.619,40

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção das ASPs	15% do item 1	29,54%	14,54%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS

4.1 = $13.992.658,21 \times 100 / 47.358.293,97 = 29,54\%$

Nova Trento, 21 de fevereiro de 2024.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretária Municipal de Saúde

ADERICO EDILIO DALRI
Contador – CRC/SC 015336/O-3